



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 024/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição,** a servidora municipal senhora **SANDRA MENEZES CUNHA PINTO** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4** sob a matrícula nº **30092527**, **referência salarial 10 nível B classe I da Lei Municipal nº 384/91**, (*processo administrativo nº 248/2016*) e com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

### **Fixação de Proventos**

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015 / Judicial	R\$ 3.771,04
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 1.504,42
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 5.265,46</b>

(cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 21 de Setembro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC